

Guarapari**Decreto****DECRETO Nº. 016/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a senhora **RAYSSA VIEIRA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERÊNCIA DE COMPRA E CADASTRO DE FORNECEDORES**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1249282

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

O CMPDG - Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e DEFERE o enquadramento da gleba de terra onde está instalada a EEEFM MANUEL ROSINDO DA SILVA como Zona Especiais de Equipamentos - ZEE 06 (Escolas e Equipamentos públicos), e a aprovação do projeto, com as limitações apresentadas pelo setor de gerência técnica de edificações.

Considerando o Processo nº 27.626/2023 - SEDU-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO que solicita pedido de aprovação de projeto arquitetônico de reconstrução com acréscimo de área de uma edificação institucional, a escola EEEFM Manuel Rosindo da Silva, localizada em uma gleba de terra à Avenida Manuel Santana, em Meaípe.

De acordo com o anexo 06 da L.C. 090/2016, a edificação encontra-se na ZUR-02, com parte em APP - Área de Preservação Permanente. A atividade, de acordo com o Anexo 07 do PDM classifica-se como CS3 - Comercio e Serviço Tipo 3, sendo, portanto, considerada como TOLERADA para a ZUR-2.

Considerando a classificação de parte da área como APP, em manifestação da SEMAG, menciona sobre as atividades de utilidade pública e de interesse social, e informa não haver objeção para a construção da escola, ressaltando apenas que, a empresa responsável pela obra cumpra os requisitos apresentados em seu parecer.

Considerando que a edificação já é preexistente, e que a reforma com acréscimo não atenderia na totalidade, as exigências da legislação atual conforme foram descritas no parecer técnico da gerência técnica de edificações.

Diante das necessidades de adequação, e considerando a Resolução nº 07/2023 do CMPDG, que deferiu a instituição de Zona Especiais de Equipamentos - ZEE 06 (Escolas e Equipamentos públicos).

Considerando que a edificação é de uso institucional, e necessária para a comunidade na qual está inserida. Considerando ainda, que o Art. 83 do PDM permite que edificações de equipamentos urbanos, neste caso a unidade de ensino público, poderão ser objeto de regulamentação específica, quanto ao uso e ocupação do solo, após submetidos à consulta e apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI - CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 090/2016 que institui o Plano Diretor de Guarapari - ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho delibera pelo DEFERIMENTO ao enquadramento da gleba de terra onde está instalada a EEEFM MANUEL ROSINDO DA SILVA como Zona Especiais de Equipamentos - ZEE 06 (Escolas e Equipamentos públicos), e a aprovação do projeto, conforme apresentado e descrito pelo setor de análise técnica, com as limitações apresentadas, sendo elas, projeto com o afastamento lateral menor que o determinado pelas LC 090/2016 e LC 093/2017, número reduzido de vagas de estacionamento e dispostas no afastamento frontal e o bicicletário no afastamento frontal.

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 10ª Reunião ordinária de 2023, no dia 30/10/2023 conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari - CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a partir da data da 10ª reunião ordinária de 2023.

Guarapari, 20 de dezembro de 2023.

JULIANA BREDA MELO RODRIGUES
Presidente do CMPDG

Protocolo 1249275

Deliberação**COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que os participantes abaixo listados estão eliminados por não comparecimento no prazo determinado para retirar o crachá de identificação e o Documento de Arrecadação Municipal - DAM referente ao licenciamento da atividade, conforme prazo estabelecido no comunicado de convocação de suplentes publicado em 11 de janeiro de 2024 por meio da Edição Nº2.431 em DOM/ES.

| NOME DO REQUERENTE | PROCESSO | CATEGORIA | PRAIA | SITUAÇÃO |
|--------------------------|------------|---------------------|--------------------|------------|
| Otávio Guimarães Gaigher | 31488/2023 | Cadeira e Ombrelone | Praia de Peracanga | Eliminados |

Guarapari (ES), 22 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
Secretário Municipal de Postura e Trânsito
Protocolo 1249263

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O Município de Guarapari, por intermédio da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber do **Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2024**, para contratação temporária de profissionais para atuar como **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** por tempo determinado, de acordo com Edital disponibilizado no site da PMG www.guarapari.es.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | TOTAL |
|-------------------------|--|-------|
| 1º | Maria Orly Piveta | 100 |
| 2º | Zenir de Freitas Segal | 96 |
| 3º | Regina Célia Sueira Vintena | 92 |
| 4º | Lauricéia da Silva Ribeiro | 92 |
| 5º | Elisângela Maria dos Santos | 89,5 |
| 6º | Tatiane Moreira Dias | 88,5 |
| 7º | Maristela Alves dos Santos | 80 |
| 8º | Sueli Santos Werneck de Souza | 79 |
| 9º | Mailane Marques Lima | 79 |
| 10º | Maria Rosimeire Dias Barbosa | 73,5 |
| 11º | Daniely de Sousa Coradello Carvalho | 73,5 |
| 12º | Eliete da Costa Brandão Santos | 71 |
| 13º | Luiza Aparecida Alves | 70 |
| 14º | Valdicleia Barreto Silva | 69,5 |
| 15º | Débora Ferreira da Silva | 68,5 |
| 16º | Bárbara Vieira de Jesus | 63,5 |
| 17º | Rogéria Ferreira de Oliveira | 57 |
| 18º | Scarlat Pereira de Freitas | 56 |
| 19º | Flávia Rosa Sutil | 54 |
| 20º | Irian Virgínio de Abreu | 45,5 |
| 21º | Rosimara Natalino de Oliveira Machado | 45 |
| 22º | Tania Maria de Almeida Fraga Queiroz | 42 |
| 23º | Thainá de Freitas Segal | 38,5 |
| 24º | Gislayne Fonseca dos Santos | 23 |
| 25º | Tatiana Peterle | 16 |
| 26º | Lilian Muniz de Oliveira | 12 |
| 27º | Caroline de Oliveira Soares | 08 |
| 28º | Beatriz Stein Hapke | 04 |
| INDEFERIDOS | | |
| Vanessa Nunes Vaneli | *Indeferido por ausência de certificado de Ensino Médio - conforme Ítem 5.3.1 b) e 5.4 d). do Edital 002/2024. | |
| Thalita Tomaz Campista. | *Indeferido por ausência de certificado de Ensino Médio - conforme Ítem 5.3.1 b) e 5.4 d). do Edital 002/2024. | |
| VAGAS PARA PCD | | |

| |
|---------------------|
| Não houve inscritos |
| |
| |
| |

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1249280

Convocação

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 021/2023 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº **27792/2023** e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 021/2023;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias: 18 á 22 de janeiro de 2024 (de 09h às 12h e de 13h às 17h) na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, considerando que 01 (um) contratado solicitou distrato - Proc. 1766/2024)

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- Comprovante de escolaridade;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- Comprovação de vacinação de COVID-19;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Registro no Conselho/Carteira com Certidão de Regularidade do Conselho;
- Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);